



Diário Oficial

Município de Itapevi

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 • Vila Nova • CEP 06653-080 • (11) 4143-7600

www.itapevi.sp.gov.br

Ano 13 | Edição nº 972 | Itapevi, 26 de novembro de 2021

Foto: Pedro Godoy | ExLibris | PMI



Operação Natal Seguro
começa no dia 1º de dezembro

OPERAÇÃO NATAL SEGURO COMEÇA NO DIA 1º DE DEZEMBRO

Foto: Pedro Godoy | ExLibris | PMI



Iniciativa visa garantir a tranquilidade da população nas compras de final de ano

A Prefeitura inicia, no dia 1º de dezembro, a Operação Natal Seguro com o objetivo de oferecer mais segurança e tranquilidade à população no período de compras do final do ano. A iniciativa é coordenada pela GCM (Guarda Civil Municipal) de Itapevi. Os trabalhos de policiamento preventivo e ostensivo vão até o dia 31 de dezembro.

A iniciativa tem como propósito coibir a prática de crimes na região central da cidade e garantir a segurança e conforto da população e dos comerciantes em meio às compras. O policiamento será realizado com patrulhamento a pé, ROM (Ronda Ostensiva com Motocicletas), Divisão do Canil, ROMU (Ronda Ostensiva Municipal), Ronda Regional e os demais veículos da corporação.

O patrulhamento deverá ser reforçado de segunda a sábado, das 8h às 22h, principalmente nos comércios. No domingo, a operação vai até às 20h. Na semana do Natal, de 20 de dezembro a 26 de janeiro, o policiamento preventivo e ostensivo será

realizado no mesmo horário, exceto no dia 23, quando o policiamento será feito até às 0h.

Os locais que irão receber atendimento da Guarda são: Terminal Rodoviário, Ita Shopping Centro, avenidas Presidente Vargas, Cesário de Abreu até a Rubens Caraméz e vias adjacentes. As equipes do Demutran (Departamento Municipal de Trânsito) intensificarão a sinalização no centro expandido. Haverá uma base móvel montada na Praça Carlos de Castro. O comando da Guarda estima que cerca de 30 homens estarão empregados por dia nesta operação.

Nesta semana, a GCM distribuiu aos comerciantes da região central um cartão com o número de WhatsApp da Ronda Regional 10 (95442-0310).

CUIDADOS EM MEIO À PANDEMIA E COM A SEGURANÇA

Vale mencionar que o Coronavírus ainda está em circulação no Brasil e no mun-

do. Desta forma, é importante que cada um siga, rigorosamente, os protocolos sanitários e use máscara sempre e mantenha o distanciamento social. Os estabelecimentos comerciais devem continuar aplicando o álcool em gel nas mãos dos clientes e a população deve evitar ambientes com aglomeração.

É importante também que as pessoas se previnam e evitem que idosos saiam de casa sozinhos para ir a bancos, não deixe bolsas e celulares no banco dos carros quando estes estiverem estacionados e evite andar com grande quantidade de dinheiro. As mulheres devem andar com suas bolsas sempre à frente do corpo para evitar furtos ou roubos.

A Prefeitura informa que caso você detecte qualquer atividade suspeita na região central, é possível entrar em contato com a GCM pelos telefones 199 (24 horas) e pelo 4141-0474, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Governo****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.906, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

(Autógrafo 122/2021 – Projeto de Lei nº 185/2021 – Do Legislativo - Autoria: Rafael Alan de Moraes Romeiro - PODEMOS. Coautor: Maurício Alonso Murakami – DEM.)

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ‘ADAB (ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AMADOR BUENO E REGIÃO)’, SITUADA NO BAIRRO AMADOR BUENO, ITAPEVI/SP”.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública a ADAB (Associação Desportiva Amador Bueno e Região), Organização de Prática Desportiva de natureza jurídica privada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.130.119/0001-29, com sede na Rua São José do Rio Preto nº 211 – Jardim Amador Bueno – Itapevi/SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 16 de novembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de novembro de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 2.907, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

(Autógrafo 103/2021 – Projeto de Lei nº 070/2021 – Do Legislativo - Autoria: Rafael Alan de Moraes Romeiro - PODEMOS.)

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a criar e instituir Calendário Oficial de Eventos para abranger datas significativas que compreendam desde campanhas educativas à preventivas, assim como eventos religiosos, culturais e esportivos.

Art. 2º O Poder Executivo, por critério de oportunidade e conveniência, poderá promover ações nas datas estipuladas além de incluir novos eventos e campanhas sempre que julgar pertinente e necessário.

Art. 3º As possíveis despesas com esta Lei serão executadas por dotação orçamentária própria, ficando desde já autorizada a suplementação se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 16 de novembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de novembro de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Decretos**DECRETO Nº 5.671, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

“DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, E CONSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Doutrina da Proteção Integral consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º, 4º e 6º da Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO as questões elencadas pela Lei Federal nº 13.431, de 04 de Abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítilma ou Testemunha de Violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal 13.431 de 04 de abril de 2017, conhecida como “Lei da Escuta Especializada”;

CONSIDERANDO a Resolução nº 113, de 19 de Abril de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 169, de 13 de Novembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre a proteção dos Direitos de crianças e adolescentes em atendimento por órgãos públicos e Organizações da Sociedade Civil - OSCs, do Sistema de Garantia de Direitos, em conformidade com a Política Nacional de atendimento à criança e adolescente,

CONSIDERANDO o Princípio da Proteção Integral o qual prevê que “todas as Crianças e Adolescentes devem receber proteção especial em função de sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, tendo os seus melhores interesses avaliados resguardados e considerados em todas as ações ou decisões que lhes diga respeito nas diferentes esferas, públicas ou privadas”;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de uma intervenção imediata com respostas rápidas às violações de direitos exercidas, exclusivamente, por autoridades e instituições indispensáveis à efetiva Promoção dos Direitos e a Proteção das crianças e adolescentes (art. 100, VII do ECA), e

CONSIDERANDO, por fim, o Princípio da Participação da Criança ou do Adolescente e o Direito destes serem ouvidos, de expressarem seus pontos de vista, opiniões e crenças em assuntos que afetam a sua vida que se reflete na obrigação de lhes ser assegurado a oportunidade de serem ouvidos em qualquer procedimento administrativo ou judicial que lhes são afetos conforme preconiza o art. 12 da Convenção sobre os Direitos das Crianças, promulgada pelo Estado Brasileiro via Decreto nº 9.970, de 21 de Novembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto Normatiza o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no âmbito Municipal, segundo conceitos e prescrições consignados e previstos na Lei Federal nº 13.431, de 04 de Abril de 2017, e seu respectivo Decreto nº 9.603/18.

Art.2º. Os Órgãos, Programas, Serviços e Equipamentos das Políticas Setoriais que integram os eixos de Promoção, Controle e Defesa, compõem o Sistema de Garantia de Direitos implicando na detecção dos sinais de violência, com ou sem revelação.

Art.3º. O Poder Público Municipal assegurará as condições adequadas ao Sistema de Garantia de Direitos para que crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de Violência sejam Acolhidos, Protegidos e possam se expressar livremente, em ambiente compatível com suas necessidades, características e particularidades.

Art. 4º. Os órgãos, serviços, programas e equipamentos públicos dos Sistemas de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte e Lazer, Cultura, deverão trabalhar de forma

integrada e coordenada, garantindo os cuidados necessários e a proteção das Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Art. 5º. Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.

I – O Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes será composto por:

a) 01 membro titular e um membro suplente da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

b) 01 membro titular e um membro suplente da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO;

c) 01 membro titular e um membro suplente da SECRETARIA DE SAÚDE;

d) 01 membro titular e um membro suplente do SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES;

e) 01 membro titular e um membro suplente da SECRETARIA DE CULTURA;

f) 01 membro titular e um membro suplente da SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER;

g) 01 membro titular e um membro suplente da SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA;

h) 01 membro titular e um membro suplente da DELEGACIA DA MULHER;

i) 01 membro titular e um membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

j) 01 membro titular e um membro suplente do CONSELHO TUTELAR.

Art. 6º. A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente atuará como Comitê de Gestão Intersectorial, ora criado, conforme preconiza o art.9º, I, do Decreto Federal nº 9.603/18, visando, planejar, articular, mobilizar, acompanhar, e avaliar as ações da Rede Intersectorial, colaborando para definir o Fluxo de Atendimento Municipal e aprimorar suas ações integradas pactuando no âmbito da rede de proteção com a participação dos diversos órgãos e setores que integram a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal com atenção voltada a evitar a superposição de tarefas e priorizar a cooperação, estabelecendo mecanismos de compartilhamento das informações, bem como definir o papel de cada instância e serviços.

Art. 7º. O Comitê tem como meta definir o fluxo setorial e geral de atendimento às vítimas e/ou testemunhas de violência, além de:

I - implementar o que está previsto na Lei Federal nº 13.431/2017 e no Decreto Federal nº 9.603/2018.

II - definir sobre o Programa de atendimento e/ou local destinado a ESCUTA ESPECIALIZADA.

III - definir sobre o procedimento de Entrevista e sobre a



situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção limitado o relato estritamente ao necessário à sua finalidade.

Art. 8º. Os integrantes do Comitê Municipal de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes não farão jus a remuneração sendo as funções desempenhadas consideradas serviços públicos relevantes.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 de novembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na prefeitura do Município de Itapevi, aos 24 de novembro de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Suprimentos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Processo SUPRI 367/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 16/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA REDES INTERNAS E EXTERNAS DE TELEFONIA, CENTRAIS DE TELEFONIA – PABX E RAMAIS ANALÓGICOS E DIGITAIS, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, SECRETARIAS E SUAS DEPENDÊNCIAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA, MATERIAIS E REPOSIÇÃO E EQUIPAMENTOS. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 15/12/2021. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 25/11/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 415/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/2021 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARASERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE IIB PROVENIENTES DA OPERAÇÃO CATA BAGULHO COM TROCA REGULAR DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a

partir das 19h00min do dia 29/11/2021 até as 09h00min do dia 09/12/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 09/12/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 09/12/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 25/11/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 425/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 125/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA UTILIZAÇÃO PEDAGÓGICA NAS UNIDADES ESCOLARES DE ITAPEVI (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 26/11/2021 até as 09h00min do dia 08/12/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 08/12/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 08/12/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 25/11/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 552/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSPEÇÃO CADASTRAL EM OBRA DE ARTE ESPECIAL – VIADUTO JOSÉ DOS SANTOS NOVAES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 29/11/2021 até as 09h00min do dia 13/12/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 13/12/2021. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 13/12/2021. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 25/11/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

**Secretaria de Fazenda e Patrimônio****Atos Administrativos****Editais de notificação****EDITAL**

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de sua Diretora, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Nome: LABCLIM–DIAGNOSTICOSLABORATORIAIS LTDA - EPP. Cadastro de Contribuinte – CCM: 22.671 – Processo Administrativo: 17588/2019, Vossa Senhoria fica notificada:

1) do Termo de Intimação nº 305/2021 que DEFERIU o Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal sob nº 22671, apresentado por meio do processo administrativo acima referenciado, tendo como preceito legal o art. 214, II, da LC 34/05 e alterações vigentes, tendo em vista que a empresa cessou suas atividades e não informou o município no prazo legal de 30 dias;

2) do Termo de Intimação nº 306/2021 no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento das Taxas de Fiscalização de Anúncio - TFA I dos exercícios de 2016 a 2019, no valor de 110 UFM's cada, equivalente a R\$ 234,30 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos). Base Legal da Lavratura do T.I: Artigos 139 a 149, 357 e 472, Tabela V, item I da LC 34/2005;

3) do Auto de Infração e Intimação nº 10439/A no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM's, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. Base legal da Lavratura do AI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

4) do Auto de Infração e Termo de Intimação nº 435233/2021 no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento do ISSQN dos serviços prestados de atividade de laboratórios clínicos, referente ao período de janeiro de 2.016 a dezembro de 2.019, através da Ação Fiscal nº 08/2021, no valor de R\$ 20.729,78, atualizado com base no art. 400, II, "b" da LC 34/2005. Base legal da Lavratura do A.I.T.I: Art. 53, 59, 92, 330, 331, 333, 357, 413, 469 - subitem 04.03 da lista de serviços, tabela II, da LC 34/2005,

Em caso de discordância dos termos e autos acima referenciados, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

2) Nome: R.N. MOREIRA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 21189 – Processo Administrativo: 11291/2016, TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 30/2021 – Vossa Senhoria fica intimada,

quanto aos débitos que se encontram pendentes de pagamento perante esta municipalidade.

3) Nome: ESSENCIAL TRANSPORTES EIRELLI. Cadastro de Contri-buinte – CCM: 36.283 – Processo Administrativo: 18358/2021, Auto de Infração e Intimação – All nº 12490/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM's, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não co-municou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

4) Nome: M3 PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Cadastro de Contribuinte – CCM: 36604 – Processo Administrativo: 18123/2021, Termo de Intimação nº 1030/2021 – Vossa Senhoria fica notificada da decisão que DEFERIU o seu pedido de baixa de débito, referente ao ISSQN – MENSAL.

5) Nome: REIZA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. Cadastro de Contribuinte – CCM: 28001 – Processo Administrativo: 15319/2021, Auto de Infração e Intimação – All nº 12491/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM's, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

6) Nome: ELIAS ALVES DE LIMA – CASA DE SHOW ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 25794 – Processo Administrativo: 18851/2014, Auto de Infração e Intimação – All nº 12553/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM's, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

7) Nome: SEBASTIÃO CELESTINO DOS SAANTOS MECÂNICA - ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 18381 – Processo Administrativo: 7714/2019, Auto de Infração e Intimação – All nº 12555/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM's, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso

de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

8) Nome: CRISANILTON LOURENÇO CARDOSO DOS SANTOS. Cadastro de Contribuinte – CCM: 33839 – Processo Administrativo: 9326/2016, Auto de Infração e Intimação – All nº 436050/2021 – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento do ISSQN da Obra referente ao Alvará de Construção nº 136/2015, no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 469, item 7.02 e art. 94, ambos da LC nº 34/05.

9) Nome: ELISA BRASIL COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS. Cadastro de Contribuinte – CCM: 17600 – Processo Administrativo: 8776/2016, Auto de Infração e Intimação – All nº 11899/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05

10) Nome: ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE ITAPEVI. Cadastro de Contribuinte – CRC: 227376 – Processo Administrativo: 5909/2016, TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 1054/2021 – Vossa Senhoria fica intimada, quanto ao arquivamento dos autos que tratava da Inscrição Municipal, haja vista a não apresentação dos documentos necessários para a conclusão da Inscrição Municipal.

11) Nome: MARIAIVONETE DASILVATIMOTEO. Cadastro de Contribuinte – CCM: 33100 – Processo Administrativo: 11531/2020, TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 1029/2021 – Vossa Senhoria fica notificada, quanto a compensação do valor de R\$ 138,38 efetuada nas parcelas 01 e 02 da TFF de 2021, compensação essa que se deu pelo processo administrativo acima referenciado.

12) Nome: RAUL GOMES FIGUEIREDO ITAPEVI - ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 16959 – Processo Administrativo: 7735/2019, Termo de Intimação nº 10062021 – Vossa Senhoria fica CIENTE da decisão que DEFERIU o Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal sob nº 16959, apresentado por meio do processo administrativo acima referenciado. Em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

13) Nome: LAURAMARIA FERREIRASAMPAIO. Cadastro de Contribuinte – CCM: 34143 – Processo Administrativo: 16586/2021, Auto de Infração e Intimação – All nº 12390/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM, equivalente

a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

14) Nome: ALVES E SIMÃO COLCHÕES LTDDA - ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 21441 – Processo Administrativo: 17200/2021, Auto de Infração e Intimação – All nº 12504/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

15) Nome: SERGIO LUIZ MOREIRA NERI JUNIOR. Cadastro de Contribuinte – CCM: 28702 – Processo Administrativo: 31380/2015, Auto de Infração e Intimação – All nº 11895/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

16) Nome: PERISO COBRANÇAS JURÍDICAS S/C LTDA. Cadastro de Contribuinte – CCM: 13026 – Processo Administrativo: 15855/2016, Auto de Infração e Intimação – All nº 12466/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

17) Nome: IGUARACEMA LINS DOS SANTOS TEIXEIRA LIMA. Cadastro de Contribuinte – CCM: 27089 – Processo Administrativo: 12128/2019, Auto de Infração e Intimação – All nº 12467/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no

mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

18) Nome: REGINALDO LUIZ DOS SANTOS MERCADINHO ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 17176 – Processo Administrativo: 7025/2020, Auto de Infração e Intimação – All nº 12484/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM’s, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

19) Nome: LOPES E FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Cadastro de Contribuinte – CCM: 22761 – Processo Administrativo: 12166/2019, Auto de Infração e Intimação – All nº 12485/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM’s, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

20) Nome: E.F. DA ROCHA SILVA – LAN HOUSE ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 21763 – Processo Administrativo: 13603/2021, Auto de Infração e Intimação – All nº 12487/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM’s, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas,

no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

21) Nome: CAROLPLAS INDUSTRIA E COM. DE PLASTICOS LTDA - ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 20867 – Processo Administrativo: 13681/2021, Auto de Infração e Intimação – All nº 12488/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM’s, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

22) Nome: BRU – BILA TRANSPORTES LTDA - ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 15110 – Processo Administrativo: 7020/2020, Auto de Infração e Intimação – All nº 12486/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM’s, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

23) Nome: KATIA DE LOURDES BROTTTO. Cadastro de Contribuinte – CCM: 76 – Processo Administrativo: 3341/2021, Termo de Intimação nº 1025/2021 – Vossa Senhoria fica NOTIFICADA da decisão que DEFERIU o seu pedido de baixa de débitos, referente ao ISSQN – Fixo, solicitado por meio do processo administrativo acima referenciado.

24) Nome: TEREZA KURLIONIS - ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 20739 – Processo Administrativo: 10260/2019, Termo de Intimação nº 1030/2021 – Vossa Senhoria fica CIENTE da decisão que DEFERIU o Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal sob nº 20739, bem como fica INTIMADA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM’s, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

25) Nome: KSISTEM CONSULTORIA EM TEC. DA INFORMAÇÃO - LTDA. Cadastro de Contribuinte – CCM: 21819 – Processo Administrativo: 9192/2021, Auto de Infração e Intimação – All nº 11319/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM’s, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

26) Nome: KLEBER SOUZA SIQUEIRAA - ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 18.011 – Processo Administrativo: 9193/2021, Auto de Infração e Intimação – All nº 11318/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFM’s, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da

Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

27) Nome: SILVIA APARECIDA CAMPOS NOVAES. Cadastro de Contribuinte – CCM: 27912 – Processo Administrativo: 7521/2020, Auto de Infração e Intimação – All nº 12389/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

28) Nome: ADRIANO JOSÉ DA SILVA EVENTOS. Cadastro de Contribuinte – CCM: 36731 – Processo Administrativo: 4034/2016, Auto de Infração e Intimação – All nº 11898/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

29) Nome: IZABEL ARANHA AUTO ELETRICO ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 26667 – Processo Administrativo: 8894/2021, Auto de Infração e Intimação – All nº 12388/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

30) Nome: BERENICE FERREIRA DE JESUS. Cadastro de Contribuinte – CCM: 15770 – Processo Administrativo: 26071/2013, Termo de Intimação nº 855/2021 – Vossa Senhoria fica NOTIFICADA da decisão que DEFERIU o seu pedido de baixa dos débitos lançados de 2.004 a 2013 em face da sua Inscrição Municipal, bem como foi baixada a multa aplicada.

31) Nome: MARGARETE GONÇALVES PEREIRA BORGES - ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 18265 – Processo Administrativo: 9651/2019, Auto de Infração e Termo de Intimação nº 435791/2021 no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento do ISSQN dos serviços prestados, referente ao período de janeiro de 2.016 a março de 2.021, através da Ação Fiscal nº 30/2021, no valor de R\$ 5.125,26, atualizado com base no art. 400, II, "b" da LC 34/2005. Base legal da Lavratura do A.I.T.I: Art. 53, 469 - subitem 14.01 da lista de serviços,

tabela II, da LC 34/2005.

32) Nome: LU – RICA FLORES LTDA – ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 20714 – Processo Administrativo: 8560/2019, Vossa Senhoria fica NOTIFICADA do Termo de Intimação nº 896/2021 que DEFERIU o Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal sob nº 20714, apresentado por meio do processo administrativo acima referenciado tendo como preceito legal o art. 214, II, da LC 34/05 e alterações vigentes, tendo em vista que a empresa cessou suas atividades e não informou o município no prazo legal de 30 dias.

33) Nome: M&D COMÉRCIO DE TRIPAS LTDA EPP. Cadastro de Contribuinte – CCM: 20375 – Processo Administrativo: 8563/2019, Auto de Infração e Intimação – All nº 12373/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a

R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

34) Nome: MOTORMAQ – COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 29055 – Processo Administrativo: 20281/2016, Auto de Infração e Intimação – All nº 12023/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

35) Nome: TITANS PLUS COMÉRCIO DE PALLETS EIRELLI - ME. Cadastro de Contribuinte – CCM: 29573 – Processo Administrativo: 10909/2021, Auto de Infração e Intimação – All nº 12025/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AITI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

36) Nome: CRC ALIMENTOS E RESTAURANTES EIRELLI - Cadastro de Contribuinte – CCM: 29973 – Processo Administrativo: 4414/2021, Termo de Intimação nº 1067/2021, Vossa Senhoria fica intimada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI

complementar, do exercício de 2017, no valor de 50 UFM's, equivalente a R\$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos). Base Legal da Lavratura do T.I: Artigos 120, I, 357 e 470, Tabela III, item 23 da LC 34/2005.

37) Nome: PIZZARIA DON FIORI LTDA. Cadastro de Contribuinte – CCM: 14788 – Processo Administrativo: 16557/2019, Auto de Infração e Intimação – All nº 11925/A – Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.065,00 (hum mil e sessenta e cinco reais) tendo em vista que não comunicou o

encerramento das atividades neste município no prazo legal, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. Base legal da Lavratura do AIT: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, inter-por recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Ana Glória Corrêa - Diretora do DFGTM

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

Secretaria de Esportes e Lazer

Comunicados

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, informa que, o referido chamamento para seleção de propostas com o intuito de fomentar práticas desportivas no Município, em especial para organizar competição de skate na modalidade Street foi cancelado, tendo em vista a ausência de propostas.

Secretaria de Saúde

Outros atos oficiais

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Filomena Aparecida Oliveira de Farias (AIF nº 3747 – artigo 86 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo

nº 20700/2021, Silvio Torres dos Santos Itapevi – ME (AIF nº 3809 – artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98 c/c artigo 1º e 2º da Portaria CVS 7/2021 c/c o artigo 20 da Portaria CVS 01/2020) – Processo nº 20671/2021, Lacerda e Santos Drogaria Ltda (AIF nº 3810 – artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 20670/2021, FH Odonto Ltda (AIF nº 3836 – artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 20669/2021, Notre Dame Intermédica Saúde S/A (AIF nº 3846 – artigos 3º, 6º, inciso IV, 13, inciso I, itens 1 e 2, 14, inciso III e X, item 6, 24, 32 e 46 do Anexo XX da Portaria de Consolidação 05 de 03/10/17, alterado pela Portaria GM/MS 888 de 04/05/21, combinados com os artigos 18, 20, incisos I e III, 92, 93, 110 e 122, incisos XIX e XX da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 20737/2021, LC – Participações, Serviços e Empreendimentos S/S Ltda (AIF nº 3843 – artigos 3º, 12, 13, incisos I, II e III – alínea A, 27 e 42 do Anexo XX da Portaria de Consolidação 05/2017, vigente a época atual, os artigos 3º, 6º, inciso III, 13, incisos X e XIV, 14, incisos I e IX, item 6, 27 e 46 do Anexo XX da Portaria de Consolidação 05 de 03/10/17, alterado pela Portaria GM/MS 888 de 04/05/21, combinados com os artigos 18, 20 – inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 20738/2021, Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) – (AIF nº 3847 – artigos 18, 19, 20, incisos I e V, 93, 95, 110 e 122, incisos XIX e XX da Lei Estadual 10.083/98, combinados com os artigos 1º e 2º da Resolução SS 250 de 12/08/95 e o artigo 12 da Resolução SS 65 de 12/04/04) e (AIF nº 3848 – artigo 10 da Resolução SS 65 de 02/08/2016, combinados com os artigos 3º, 93, 95, 110 e 122, incisos XIX e XX da Lei Estadual 10.083/98) e (AIF nº 3849 – artigos 1º e 2º da Resolução SS 250 de 12/08/95 e o artigo 12 da Resolução SS 65 de 12/04/05, combinados com os artigos 18, 19, 20, incisos I e V, 93, 95, 110 e 112, incisos XIX e XX, da Lei Estadual 10.083/98) e (AIF nº 3851 – artigo 1º da Resolução SS 65 de 02/08/2016, combinado com os artigos 3º, 93, 95, 110 e 122, incisos XIX e XX da Lei Estadual 10.083/98) e (AIF nº 3852 – artigos 1º e 2º da Resolução SS 250 de 12/08/95 e o artigo 12 da Resolução SS 65 de 12/04/05 combinados com os artigos 18, 19, 20, incisos I e V, 93, 95, 110 e 122, incisos XIX e XX da Lei Estadual 10.83/98) e (AIF nº 3855 – artigo 1º da Resolução SS 65 de 02/08/2016, combinado com os artigos 3º, 93, 95, 110 e 122, incisos XIX e XX da Lei Estadual 10.083/98) e (AIF nº 3856 – artigos 2º, 6º, inciso IV, 13, inciso I – item 1, XI, item 2, XIV, 14, incisos I e III, 24, 32 e 46 do Anexo XX da Portaria de Consolidação 05 de 03/10/17, alterada pela Portaria GM/MS 888 de 04/05/21, combinados com os artigos 20, Incisos I e III, 110 e 122, incisos XIX e XX da Lei Estadual 10.083/98).

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Instituto Basam – CAPS AD II Itapevi (AIP nº 3567 – advertência – artigo 112, inciso I e artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 17820/2021, Silvia Maria Vilas Boas de Barros (AIP nº 3606 – multa – artigo 112, inciso III da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 13826/2021, Luiz Felipe Villas Boas de Barros (AIP nº 3610 advertência – artigo 112, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) –

Processo nº 13827/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Logfar Logística Ltda (RT – Laís Raiane da Silva Gil – Protocolo nº 0316/2021) – Processo nº 13041/2021, Silvio Torres dos Santos Itapevi – ME (RT – Leidiana Oliveira dos Santos – Protocolo nº 0335/2021) – Processo nº 23710/19, FH Odonto Ltda – EPP (RT – Leila de Oliveira Paes – Protocolo nº 0297/2021) – Processo nº 24241/19.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Logfar Logística Ltda (RT – Verônica de Souza Pereira Rodrigues – Protocolo nº 0330/2021) – Processo nº 13041/2021, FH Odonto Ltda – EPP (RT – Cristiane de Sousa Oliveira – Protocolo nº 0298/2021) – Processo nº 24241/19.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: FH Odonto Ltda – EPP – Processo nº 24241/19.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Intec – Integração Nacional de Transporte e Encomendas de Cargas Ltda (Protocolo nº 0306/2021 transportar – alimentos, cosmético, insumo farmacêutico, insumo farmacêutico sujeito ao controle especial, medicamento, medicamento sujeito ao controle especial, perfume, produto de higiene, produto para saúde e saneante domissanitário) – Processo nº 008/08 e (Protocolo nº 0307/2021 – transportar – alimentos, cosmético, insumo farmacêutico, medicamento, perfume, produto de higiene, produto para saúde e saneante domissanitário) – Processo nº 26055/09, Farma Logística e Armazéns Gerais Ltda (Protocolo nº 0308/2021 – transportar – alimentos, cosmético, insumo farmacêutico, insumo farmacêutico sujeito ao controle especial, medicamento, medicamento sujeito ao controle especial, perfume, produto de higiene e saneante domissanitário) – Processo nº 11811/11.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA:

Razão Social: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Para Saúde Ltda (Protocolo nº 0349/2021) Processo nº 38921/12, Synapcom Comércio Eletrônico Ltda (Protocolo nº 0320/2021) – Processo nº 12868/18.

CANCELAMENTO DE CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Para Saúde Ltda (CEVS nº 352250507-469-000010-1-5) - Processo nº 38921/12, Synapcom Comércio Eletrônico Ltda (CEVS nº 352250507-469-000048-1-2) Processo nº 12868/18.

Em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 96 da Lei Estadual 10.083/98, torna público a inclusão de

profissional na equipe que compõe a Divisão Técnica de Vigilância Sanitária:

FISCAL MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOME	NÚMERO DE CREDENCIAL
Thais Guedes Felisbino	1113

ERRATA:

Onde se lê no Diário Oficial nº 966.

A Lavratura de Auto de Infração:

Razão Social: Americanas S/A (AIF nº 3837) – Processo nº 19964/2021.

Leia-se:

A Lavratura de Auto de Infração:

Razão Social: Associação Residencial Morada da Serra (AIF nº 3837) – Processo nº 19964/2021.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria de Educação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PARA AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

Conforme Edital nº 04 de 26 de outubro de 2021 a Secretaria Municipal de Educação torna público o resultado final do Processo Seletivo referente ao Programa Municipal de Educação Integral, os aprovados serão designados para atuar nas Escolas de Tempo Integral - Educação Infantil e Ensino Fundamental conforme inscrição dos docentes.

Os candidatos deverão aguardar o chamamento para atribuição.

Professor PEB I- Educação Infantil

Nº	R.E.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
01	9396	Ediméia Aparecida Barbosa Lima
02	9917	Ana Carolina Dias Valle Ferreira
03	8320	Maria Flóra Josias
04	8515	Magali Pereira de Souza Mayard
05	0259	Eliane Ferreira Viana da Silva
06	5425	Anna Paula de Melo de Oliveira Gato
07	3082	Maria Saraiva Sampaio
08	2269	Silvia Regina da Silva
09	1034	Verginia Célia Josias
10	1502	Sandra Regina Josias de Souza
11	618	Márcia Cristina Alves Minoni

Professor de Referência (PEB I)

01	6661	Maria Aparecida Moreira Barbosa
02	7989	Edneide Ferreira da Conceição Flores
03	9607	Edson César Stivalli
04	10260	Vanessa Mendes Batista
05	3132	Luiza Moreira Gonçalves
06	9485	Ana Paula Soares Ferreira

07	10180	Ana Lúcia Cândido de Matos
08	10727	Ádia Vitória dos Santos Braga
09	5538	Vanda Aparecida Gasparini
10	2447	Maria da Conceição Torres Pimentel
11	6789	Helena Monteiro Fonseca Pereira
12	10682	Liana Denise Pereira Sousa
13	6479	Maria de Lourdes Alves de Oliveira Santos
14	10166	Rosângela Próspero Motta
15	10243	Ildane dos Santos Pedreira
16	10692	Marijane Alves Guirado
17	9898	Giliane da Silva Moura Souza
18	10810	Luana Cristina Vieira

Professor Especialista PEB II Arte

Nº	R.E.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
01	9721	Diogo Augusto de Paula Reis
02	10613	Vaneza Azevedo Rodrigues
03	10611	Marciléia da Silva Santos Freitas
04	8660	Claudia Braga Teixeira

Professor Especialista PEB II E. Física

Nº	R.E.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
01	8981	Rafael Aparecido Barrionuevo
02	6420	Viviane Martins Silva Araujo



DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO PARA AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

R.E.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DECISÃO
2843	Siliane Cristina Amâncio	Indeferido

JUSTIFICATIVA: em resposta ao recurso impetrado pela candidata, a Equipe resolve por indeferir o pedido, tendo em vista que a avaliação da prática realizada obedeceu todos os requisitos propostos pelo EDITAL Nº 04 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, e este, por sua vez, contou com a adoção de todos os princípios legais. A avaliação da Prática foram adotados, de forma isonômica, todos os critérios contidos no Anexo I do supracitado edital e nessa fase do processo seletivo foi levado em conta o desempenho prático do candidato e não seu histórico profissional e acadêmico.

Profa. Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação



Secretaria Administração e Tecnologia

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento dos cargos de Monitor de Desenvolvimento Infantil e Terapeuta Ocupacional.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (s) abaixo relacionado (s)** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 29 e 30 de novembro e 1, 2 e 3 de dezembro de 2021)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 26 de novembro de 2021.**

MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
172	LALIA VIANA LISBOA SILVA	41434588	5

* Substituição ao classificado nº 170 da Listagem Geral.

TERAPEUTA OCUPACIONAL**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
8	JULIANA BRAGATTO HIGINO	45934219	8

*Substituição ao classificado nº 7 da Listagem Geral.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 004/2021

P. M. Itapevi – Proc. Nº 9446 /2021 – Processo Seletivo PMI 04/2021 - **Provimento do cargo de Médico Cirurgião Geral e Médico Clínico - Urgência e Emergência.**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, nos dias **29 e 30 de novembro de 2021**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 26 de novembro de 2021.**

***Atenção aos itens abaixo:**

10.10 Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)
- COVID

10.11 Informamos que a assinatura do Contrato será **por ordem de entrega de documentos e o candidato irá escolher o local e horário de trabalho.**

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
3	GIL STENIO ARAUJO DA SILVA	13428080

*Substituição ao classificado nº 2.

MÉDICO CLÍNICO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
18	MAVILA ANDREA FERNANDEZ CERVANTES	39546769X
19	GIL STENIO ARAUJO DA SILVA	13428080
20	JULIA NICOL STHEFANIA SALAZAR NOGALES	55.464.501-4
21	ESTEVAM AROUCHE DE ALMEIDA PRADO	58994981
22	LUIS GUSTAVO FIGOLS RACHELLA	467035143
23	CAROLINA ROSALIA SALAZAR NOGALES	596035652

*Substituição aos classificados nº 02, 10, 11, 12, 15 e 17.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 001/2020
Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº **21194/2019** – Contratação de Estagiário dos cursos de **Comunicação Social - Jornalismo e Direito**.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** de acordo com **Item 8** do Edital do Processo Seletivo 01/2020 - para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **29 ,30 e 01 de dezembro de 2021**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. **Itapevi, 26 de novembro de 2021.**

COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
8	MATHEUS DE ALMEIDA FREITAS	491073057-SP

***Substituição ao classificado nº 7 da Listagem Geral**

DIREITO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
248	ALISON PEREIRA DA SILVA	586173961-SP

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 004/2021

P. M. Itapevi – Proc. Nº 9446 /2021 – Processo Seletivo PMI 04/2021 - **Provimento do cargo de Médico Cirurgião Geral.**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, nos dias **29 e 30 de novembro de 2021**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 26 de novembro de 2021.**

***Atenção aos itens abaixo:**

10.10 Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)
- COVID

10.11 Informamos que a assinatura do Contrato será **por ordem de entrega de documentos e o candidato irá escolher o local e horário de trabalho.**

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
4	LUIS GUSTAVO FIGOLS RACHELLA	467035143

*Em substituição a servidor que rescindiu Contrato.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera

Secretaria Administração e Tecnologia -
Medicina do Trabalho

Outros atos oficiais

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 22/11/2021

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	CONCEIÇÃO APARECIDA COSTA	113465014	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	04/11/2021	60 DIAS
2	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA	243354708	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	10/11/2021	90 DIAS
3	GUIDO FELIX ESCOBAR ROMERO	221744770	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	16/11/2021	30 DIAS
4	VANIA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO	418330402	ESPECIALISTA EM SAÚDE - TERAPIA OCUPACIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	22/11/2021	365 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Eduardo Sanches Casagrande, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

